



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 198/2020

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020

### APRECIACÃO DE IMPUGNAÇÃO

As empresas **BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 42.799.163/0001-26**, apresentou, tempestivamente, nos autos do Pregão em epígrafe, impugnação ao instrumento convocatório, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da assistência farmacêutica e equipe do SAD do Município do Caratinga, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos a seguir descritos:

#### **I – DA RAZÃO DA IMPUGNANTE**

Em síntese, a empresa apresentou impugnação contra o item 12.1.1 do Edital Convocatório, notadamente quanto à exigência de entrega dos medicamentos no prazo de 07 (sete) dias corridos da ordem de fornecimento, em suas alegações, a Impugnante afirma que o prazo de cumprimento é demasiado exíguo e resulta no tratamento dispare entre as empresas e limita a concorrência.

Em síntese é o relatório.

#### **II – DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO**

Inicialmente frisa-se que a estipulação do prazo para entrega de material/prestação de serviços é uma discricionariedade da Administração Pública, e que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material/prestação de serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



Tendo em vista tratar-se dos termos e condições da contratação, o assunto foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde que se manifestou conforme abaixo transcrito:

Através deste, a Secretaria de Saúde expõe as razões para este departamento não acatar o pedido de impugnação do referido Edital:

Considerando a urgência dos medicamentos por se tratar de um público alvo em estado grave, pacientes tratado e acompanhados pelo SAD - Serviços de Atendimento Domiciliar, estes em sua grande maioria são acamados. Os medicamentos são de suma importância no tratamento, a falta dos mesmos poderá ocasionar consequências gravíssimas na continuidade do tratamento desses pacientes:

Considerando também que o referido Edital trata de aquisição de medicamentos com demanda judicial e que tais demandas sempre tem prazo para serem atendidas sob pena de multas e sanções por descumprimento.

Mediante aos fatos exposto venho solicitar de Vossa Senhoria que mantenha o prazo de 07(sele) dias como está previsto no Edital e não acolhendo o pedido de impugnação. Entendemos que tal prazo é o razoável para a entrega e que possamos atender as demandas de acordo com as necessidades desta Secretaria.

Uma vez que a falta dos medicamentos causam transtornos aos serviços públicos, especialmente os usuários da saúde.

### III – DA DECISÃO

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação ora apresentada, mantendo incólume as regras estabelecidas no Edital Convocatório.

Caratinga/MG, 09 de novembro de 2020.

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/235A-E151-9FD8-E798> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 235A-E151-9FD8-E798**



### Hash do Documento

9887EF65BBC49EE1CE9B4C2BFA40C450C790B046BAB465E1E53F1EFE9FF0AB87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2020 é(são) :

Bruno Cesar Verissimo Gomes - 096.874.096-06 em 09/11/2020

13:46 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

